RESOLUÇÃO Nº. 166 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 73/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de História da Faculdade de Ciências Humanas/FCH/UFGD, parte integrante desta Resolução.

Prof.^a Liane Maria Calarge Presidente Anexo à Resolução CEPEC nº 166, de 20 de julho de 2017.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – HISTÓRIA

CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- **Art. 1º** As Atividades Complementares, objeto deste Regulamento, são aquelas definidas como atividades extraclasses consideradas relevantes para a formação do aluno.
- **Art. 2º** Nestes termos e de acordo com o estabelecido na estrutura curricular do Curso de História Licenciatura da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados, o cumprimento da carga horária fixada para as Atividades Complementares é requisito indispensável à conclusão do curso e colação de grau.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As Atividades Complementares tem por objetivo proporcionar aos alunos a compreensão, aplicação, ampliação e diversificação dos conhecimentos de História através de atividades acadêmicas nas áreas de iniciação à docência, iniciação à pesquisa, extensão, cultura, capacitação, produção técnica, produção científica e experiências profissionais.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A apresentação dos documentos para validação será mediante a matrícula do acadêmico em Atividades Complementares.



- § 1º. As Atividades Complementares serão desenvolvidas durante o período de formação do acadêmico;
- § 2º. As atividades complementares serão validadas pela Coordenadoria do Curso mediante a apresentação de documentos que comprovem a participação do aluno, a data de realização e o número de horas, quando for o caso.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES

- **Art. 5º.** As Atividades Complementares, abrangendo o ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura, são as elencadas a seguir, as quais serão computadas, para efeito da integralização da carga horária, pelo modo indicado logo adiante de cada atividade:
- I Participação em programas de PIBIC/PIVIC, PIBIC-AF, PIBID, PROLICEN, PET 60 horas para cada ano (podendo ser computado até o máximo de 120 horas);
- II Participação em atividades de pesquisa em projetos individuais ou coletivos desenvolvidos por docentes do Curso ou de Cursos afins (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);
- III Participação, como colaborador, em projetos de ensino ou extensão coordenados por docentes do Curso ou de Cursos afins (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);
- IV Monitorias de ensino realizadas em disciplinas integrantes do currículo pleno do Curso 40 horas por disciplina (podendo ser computado até o máximo de 80 horas);
- V Estágios não obrigatórios em instituições de ensino básico 30 horas para cada ano de trabalho (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);
- VI Participação em programas de intercâmbio aprovados na UFGD (60 horas por semestre);
- VII Participação em grupos de estudo sob supervisão de prof. e/ou alunos do mestrado/doutorado 30 h por semestre (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);
- VIII Aulas ministradas em curso pré-vestibular oferecido pela UFGD, Escolas da Rede Pública e entidades sem fins lucrativos - (podendo ser computado até o máximo de 40 horas);
- IX Participação em atividades socioeducativas de interesse social, ligadas a movimentos sociais, educacionais e comunitários (podendo ser computado até o máximo de 30 horas);
- X Cursos frequentados, em eventos científicos ou não, sobre temas de História ou áreas afins (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);



- XI Cursos de línguas (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);
- XII Curso de informática aplicada à atividade de ensino ou pesquisa em História (podendo ser computado até o máximo de 40 horas);
- XIII Participação, como ouvinte, em eventos científicos e culturais na área da História ou áreas afins 20 horas para cada evento (podendo ser computado até o máximo de 120 horas);
- XIV Apresentação de trabalhos em eventos científicos e culturais na área da História ou áreas afins 30 horas para cada trabalho apresentado (podendo ser computado até o máximo de 120 horas);
- XV Participação na organização de eventos científicos e culturais na área da História ou áreas afins 20 horas por evento (podendo ser computado até o máximo de 80 horas);
- XVI Participação em viagens de estudos ou visitas técnicas, coordenadas por docentes do Curso ou de cursos afins 10 horas para cada atividade (podendo ser computado até o máximo de 40 horas);
- XVII Participação na organização de viagens de estudos ou visitas técnicas, coordenadas por docente do Curso ou de Cursos afins 10 horas para cada atividade (podendo ser computado até o máximo de 40 horas);
- XVIII Atividade voluntária no CDR e nos Laboratórios de História, sob a supervisão do coordenador do laboratório (podendo ser computado até o máximo de 50 horas).
- XIX Publicação de artigo técnico-científico em periódico com indicador *Qualis* e/ou *ISSN* da área ou da área afim ou capítulo de livro com corpo editorial 40 horas por trabalho, quando autor e 20 horas por trabalho como coautor (podendo ser computado até o máximo de 80 horas);
- XX Publicação de artigo em jornal e/ou revista, de crítica, resenha, prefácio 10 horas por artigo quando autor e 05 horas por artigo como coautor (podendo ser computado até o máximo de 40 horas);
- XXI Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de reunião científica 20 horas quando autor e 15 horas quando coautor (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);
- XXII Publicação de resumo/pôster em anais de evento 10 horas quando autor e 5 horas quando coautor (podendo ser computado até o máximo de 60 horas);

- XXIII Participação de órgãos colegiados do Curso/FCH/UFGD, de associações estudantis e profissionais 20 horas para cada ano de trabalho (podendo ser computado até o máximo de 40 horas);
- XXIV Participar como ouvinte em Palestras, Conferências, Colóquios 04 horas para cada participação (podendo ser computado até o máximo de 20 horas);
- XXV Participar como ouvinte de defesa TCC, Dissertações e Teses na área de História ou afins 5 horas para cada participação (podendo ser computado até o máximo de 30 horas);
- XXVI Trabalho voluntário em arquivos públicos, museus, bibliotecas 100% da carga horária cumprida (podendo ser computado até o máximo de 50 horas).
- **Art. 6°.** Todas as atividades realizadas devem ser comprovadas pelo próprio aluno, mediante declarações e certificados a serem entregues ao professor coordenador das Atividades Complementares.
- **Art. 7º.** Somente serão computadas, a título de Atividades Complementares, aquelas realizadas durante o período estabelecido para a integralização do curso.
- **Art. 8º**. A coordenação operacional das Atividades Complementares do Curso de História da FCH/UFGD será exercida por um professor do Curso.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. Os casos omissos deste regulamento serão avaliados pelo Conselho Diretor da Faculdade mediante parecer da Coordenação do Curso e ouvido a Comissão Permanente de Apoio a Coordenadoria do Curso.

ANEXO I

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ALUNO(A):		RGA:
	Ano de Ingresso	

Solicito à Coordenadoria do Curso de História a apreciação das Atividades Complementares, em anexo, comprovadas, para fins de integralização curricular no Curso de História – Licenciatura da UFGD. O quadro abaixo representa um sumário dos tipos de atividades previstas, contabilizadas em horas, na quantidade conforme dispõe o Projeto Pedagógico do referido curso.

Atividades	Documentos	CH Máxima Permitida	CH Realizada (Preenchida pelo Acadêmico)	CH Aproveitada (Professor Responsável)
I – Participação em programas de PIBIC/PIVIC, PIBIC-AF, PIBID, PROLICEN, PET.	Declaração/ Certificado emitido pelo órgão ou setor competente.	60h para cada ano - até 120h		
II - Participação em atividades de pesquisa em projetos individuais ou coletivos desenvolvidos por docentes do Curso ou de Cursos afins.	Declaração ou Certificado fornecido pelo coordenador.	Até 60h		
III - Participação, como colaborador, em projetos de ensino ou extensão coordenados por docentes do Curso ou de Cursos afins.	Declaração ou Certificado fornecido pelo coordenador.	Até 60h		
IV - Monitorias de ensino realizadas em disciplinas integrantes do currículo pleno do Curso.	Certificado ou Declaração assinado pelo orientador.	40 h por disciplina - até 80h		
V - Estágios extracurriculares em instituições de ensino básico.	Certificado ou Declaração do supervisor da instituição onde foi realizado.	30 h para cada ano – até 60h		



VI - Participação em programas de intercâmbio aprovado na UFGD.	Certificado ou Declaração emitida pela instituição onde foi realizado o intercâmbio	60h por semestre	
VII - Participação em grupos de estudo sob supervisão de prof. e/ou alunos do mestrado/doutorado.	Declaração ou Certificado emitido pelo Coordenador do grupo de estudo.	30h por semestre – Até 60 h	
VIII- Aulas ministradas em curso pré-vestibular oferecido pela UFGD, Escolas da Rede Pública e entidades sem fins lucrativos.	Certificado ou Declaração emitida pela coordenação.	Até 40h	
IX – Participação em atividades socioeducativas de interesse social, ligadas a movimentos sociais, educacionais, comunitários.	Declaração assinada pelo organizador do evento.	Até 30h	
X - Cursos frequentados, em eventos científicos ou não, sobre temas de História ou áreas afins.	Certificado ou declaração do coordenador/do evento.	Até 60h	
XI - Cursos de Línguas.	Certificado ou Declaração do coordenador da instituição onde foi realizado.	Até 60h	
XII - Curso de informática aplicada à atividade de ensino ou pesquisa em História.	Certificado ou Declaração do coordenador da instituição onde foi realizado.	Até 40h	
XIII- Participação, como ouvinte, em eventos científicos e culturais na área da História ou áreas Afins.	Certificado ou Declaração do coordenador do evento.	20h para cada evento - até 120 h	
XIV- Apresentação de trabalhos em eventos científicos e culturais na área da História ou áreas afins.	Certificado ou Declaração do coordenador do evento.	30h para cada trabalho - até 120h	



XV – Participação na organização de eventos científicos e culturais na área de história ou áreas afins.	Certificado ou Declaração do coordenador do evento.	20h por evento – até 80h	
XVI - Participação em viagens de estudos ou visitas técnicas, coordenadas por docentes do Curso ou de cursos afins.	Declaração do coordenador da atividade	10 h por atividade - até 40h	
XVII - Participação na organização de viagens de estudos ou visitas técnicas, coordenadas por docente do Curso ou de Cursos afins.	Declaração do coordenador da atividade	10 h por atividade - até 40 h	
XVIII – Atividade voluntária no Centro de Documentação Regional ou nos Laboratórios de História, sob a supervisão do coordenador do laboratório.	Declaração do Coordenador do Laboratório	Até 50h	
XIX – Publicação de artigo técnico-científico em periódico com indicador Qualis e/ou ISSN da área ou da área afim ou capítulo de livro com corpo editorial - 40 horas por trabalho, quando autor e 20 horas por trabalho como coautor.	Cópia da Ficha Catalográfica e Sumário constando título e autor(es).	Até 80h	
XX – Publicação de artigo em jornal e/ou revista, de crítica, de resenha, de prefácio - 10 horas por publicação quando autor e 05 horas quando coautor.	Cópia da publicação	Até 40 h	
XXI – Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em	Certificado ou declaração do coordenador do	Até 60 h	



	,		1
anais de reunião científica	evento e/ou cópia		
- 20 horas quando autor e	do sumário da		
15 horas quando coautor.	publicação.		
XXII - Publicação de	Cópia da Ficha		
resumo/pôster em anais de	Catalográfica e		
evento - 10 horas quando	Sumário constando	Até 60 h	
autor e 5 horas quando	título e autor(es).		
coautor.			
VVIII Domining off de	Danaluaña da	20 h mana anda ana	
XXIII - Participação de	Resolução da	20 h para cada ano – Até 40 h	
órgãos colegiados do	indicação ou	Ate 40 h	
Curso/FCH/UFGD, de	Declaração do		
associações estudantis e	Coordenador		
profissionais.			
XXIV – Participar como	Declaração ou	4 h por participação	
ouvinte em Palestras,	Certificado do	-até 20 h	
Conferências, Colóquios -	Organizador	W 20 H	
4 horas para cada	018411124401		
participação			
XXV – Participar como	Confirmação do		
ouvinte de defesa TCC,	presidente da	5 h por participação	
Dissertações e Teses na	Banca –	-até 30 h	
área de História ou afins -	Documento		
5 horas para cada	disponibilizado		
participação.	pelo curso.		
	Pero vario.		
XXVI - Trabalho	Declaração do		
voluntário em arquivos	responsável na	Até 50 h	
públicos, museus,	Instituição		
bibliotecas - 100% da			
carga horária cumprida			
Total de Carga Horária			
Assinatura Aluno/a	1		

Assinatura Prof. Responsável